



SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS APTOS A CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU DIÁRIAS PARA APOIO A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS – EDITAL Nº 003/ 20225 - DCET

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET
ASSUNTO*	Definição de critérios e pontuação para Seleção e classificação de solicitações de concessão de passagens aéreas, e/ou diárias nacionais, para apoio à participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos ou de extensão, de interesse da instituição, a serem realizados durante o ano de 2025
Exigências	Apresentador de Trabalho (preferencialmente)
Montante** total Diárias a servidor no país	R\$ 28.940,59 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) – Limitado ao máximo de 4,5 diárias por pessoa.
Passagens aéreas no país	R\$ 28.940,59 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

*Conforme exigido em EDITAL Nº 003 / 2025 - DCET, ** em conformidade com o Plano Orçamentário da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar solicitações de fomento por servidores do DCET para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, que aconteçam até **31 de dezembro de 2025**, de abrangência local, regional, nacional, preferencialmente, para eventos relacionados ao ensino de graduação, contribuindo com as atividades relacionadas às áreas de atuação, através de concessão de passagens e/ou diárias conforme estabelecido neste EDITAL Nº 003/2025 - DCET.

1.2. Serão considerados eventos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios, Encontros, Cursos, Colóquios, Workshops, Feiras, Mostras de Ciência e Tecnologia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PEDIDOS



- 2.1. Ser docente do quadro de pessoal permanente, lotado nos cursos de graduação do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.2. Ser técnico administrativo em educação (administrativo ou de laboratório) lotado em unidades no âmbito do DCET, e que não esteja afastado de suas atividades, por quaisquer motivos.
- 2.3. Estar em dia com a prestação de contas, caso tenha sido beneficiado com diárias e passagens anteriormente (sistema SCDP).
- 2.4. Não estar em período de férias no período do evento.
- 2.5. O servidor só poderá receber auxílio uma vez a cada EDITAL, salvo exceção, quando houver recursos e ausência de pedidos por servidores não contemplados no mesmo EDITAL.
- 2.6. No caso de apresentação de trabalho deve guardar **estreita relação com a atuação profissional do autor, ser de interesse da UNIFAP/DCET.**
- 2.7. Ter disponibilidade orçamentária, obedecendo às disposições na legislação vigente.
- 2.8. Ter autorização do órgão de lotação.

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via formulário eletrônico conforme link: <https://forms.gle/GeYxYLfbHryJDxa86> devidamente preenchido pelos servidores, para fins de seleção e classificação a documentação necessária enviado no prazo determinado conforme Quadro 1 abaixo.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário de inscrição os documentos comprobatórios listados, no formato PDF, nos campos correspondentes do formulário de inscrição:
 - a) Comprovante do evento (Programação, folder, comprovante de inscrição e semelhantes);
 - b) Comprovante do pagamento de inscrição no evento, se houver;
 - c) Comprovação de aprovação do trabalho, obrigatório para quem submeteu trabalho no evento;



- d) Declaração de tempo de serviço efetivo (documento emitido no SIGRH);
- e) Documento de identificação (qualquer documento oficial com foto).

Quadro 1. Cronograma de Inscrições Conforme Edital Nº 003/2025 - DCET

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/06/2025
Impugnação do edital	Até dia 25/06/2025 às 18h
Envio dos pedidos de inscrições via formulário eletrônico	26/06 a 27/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Interna do DCET	04/08/2025
Prazo para interposição de recursos	Até dia 06/08/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção Interna da DCET	Até dia 08/08/2025

4. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

- 4.1. A seleção dos servidores e a classificação para recebimento das diárias e passagens serão realizadas com base na pontuação especificada no Quadro 2, atribuição da comissão avaliadora.
- 4.2. Os servidores serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.
- 4.3. O recurso destinado ao primeiro colocado neste edital, será utilizado para o custeio de despesas com o palestrante externo convidado pelo DCET especificamente para o II Simpósio Científico do DCET, incluindo diárias e passagens aéreas, conforme a programação oficial do evento.
- 4.4. No caso de haver inscrição de apenas um servidor no período e prazo de submissão de inscrições definido no cronograma, mesmo que o servidor esteja inscrito apenas como participante do evento proposto e com a devida justificativa seu nome será selecionado.
- 4.5. A classificação do servidor **não lhe confere o direito à concessão do recurso, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à**



disponibilidade financeira da UNIFAP para o período demandado, trâmites subordinados à Administração Pública e aprovação dos documentos apresentados pelo proponente, quando for o caso.

4.6.No caso de empate na pontuação, será considerado para efeito de classificação o servidor com maior tempo de efetivo exercício na UNIFAP. Persistindo o empate será considerado o servidor de maior idade.

Quadro 2. Pontuação e critérios estabelecidos para a seleção dos servidores para compor a lista de classificação

Critério	Subitem	Pontuação Máxima	Total
Comprovação de pagamento de inscrição no evento	-	2,5	
Local do evento	0,5 ponto – Demais localidades 1,5 ponto – Demais capitais 2,0 pontos– Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo	2,0	
Período de participação no evento	0,5 ponto - Até 3 dias 1,0 ponto - Acima de 3 dias	1,0	
Apresentação de Trabalho Aprovado	-	2,5	
Natureza do evento	0,5 ponto -Local 1,0 ponto - Regional 1,5 ponto - Nacional 2,0 pontos - Internacional*	2,0	
Total		10,0	

*Para evento sediado no Brasil.

5. DA DIVULGAÇÃO



O resultado geral das solicitações contempladas será divulgado no site <https://www2.unifap.br/dcet/>, quando da finalização do processamento de todas as solicitações recebidas.

6. DOS RECURSOS

Será assegurado ao interessado o direito de impugnação do edital e interposição de recurso contra o resultado divulgado pela Unidade, no prazo descrito no cronograma apresentado no Quadro 1, por meio de e-mail enviado à dcet@unifap.br. O referido recurso será examinado pela Comissão da seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Estas normas complementares são parte integrante do EDITAL Nº 003/2025 - DCET.
- 7.2. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado.
- 7.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada na página <https://www2.unifap.br/dcet/>
- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, responsável pela condução geral do processo seletivo.

Macapá, 23 de junho de 2025

Cristina Maria Baddini Lucas
Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas
Portaria Nº 2146/2023 - UNIFAP